



## **EDITAL N.º 092/2012**

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual n.º 7.176, de 10 de setembro de 1997, torna público que estarão abertas às inscrições para a seleção de candidatos ao Curso de Pós-Graduação em Nível de **Especialização em Gestão Educacional**, oferecido pelo Departamento de Ciências Humanas e Letras (DCHL), no *Campus* Universitário de Jequié, que se regerá pelas disposições que integram o presente Edital.

### **1. DAS INSCRIÇÕES**

#### **1.1. DO PERÍODO E DO LOCAL**

1.1.1. As inscrições deverão ser efetivadas no Centro de Aperfeiçoamento Profissional (CAP), Campus Universitário de Jequié, no período de **25 de junho a 13 de julho de 2012**, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h. Não serão aceitas inscrições de candidatos que cheguem ao Centro de Aperfeiçoamento Profissional (CAP) após às 18h.

1.1.2. A Ficha de Inscrição deverá ser preenchida previamente, que se encontra disponível “on line”, através do seguinte endereço: <http://posgestaouesbjq.blogspot.com.br/>

1.1.3. As inscrições poderão ser efetuadas pessoalmente ou por correspondência (enviadas por SEDEX e **postadas até o dia 13 de julho de 2012**) e todos os documentos exigidos devem ser apresentados no ato da inscrição. No caso de envio de documentos por correspondência, será obrigatória por parte dos candidatos a apresentação dos documentos comprobatórios do currículo à Banca Examinadora.

Endereço para envio das inscrições:  
Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Centro de Aperfeiçoamento Profissional – CAP  
*Campus* Universitário de Jequié  
Av. José Moreira Sobrinho, s/nº - Jequezinho  
CEP: 45206-190 – Jequié - BA  
Fone: (73) 3528-9648  
E-mail: [posgestaouesbjq@gmail.com](mailto:posgestaouesbjq@gmail.com)

#### **1.2. DO NÚMERO DE VAGAS**

40 (quarenta) vagas.

#### **1.3. DOS REQUISITOS**

1.3.1. Nome do Curso: **Gestão Educacional**;

1.3.2. Público alvo: Professores, técnicos, dirigentes e assessores em educação, que sejam portadores de diploma em licenciatura plena ou certificado/declaração de conclusão de curso fornecido pelo órgão competente; e demais profissionais ligados à área educacional, que comprovarem atuação em sistemas de ensino e instituições educacionais.

## **1.4. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO**

1.4.1. No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação:

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida, disponibilizada em conformidade com o subitem 1.1.2;
- b) Cópia do Diploma/Certificado ou Declaração de Conclusão do Curso de Graduação;
- c) Original ou cópia do Histórico Escolar da graduação (original e cópia);
- d) Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- e) *Curriculum Lattes* Plataforma CNPq (atualizado e comprovado no momento da inscrição, através da apresentação dos documentos originais e cópias);

1.4.2. No ato da inscrição, os candidatos receberão o comprovante de entrega da documentação (sendo a ele equivalente o Comprovante de Recebimento – AR/SEDEX fornecido pelo sistema postal), que deverá ser apresentado juntamente com o documento de identidade, durante o Processo Seletivo.

1.4.3. A Universidade não se responsabiliza por pedido de inscrição formulado pela via postal, postado após o prazo previsto no item 1.1.3. deste Edital, considerando os remetentes automaticamente excluídos do Processo Seletivo.

## **2. DA HOMOLOGAÇÃO**

2.1. A Comissão de Seleção submeterá, à homologação os pedidos de inscrição formulados no período estabelecido nos subitens 1.1.1 e 1.1.3, sendo indeferidos aqueles que não atenderem às disposições deste Edital e das Normas Complementares que venham ser baixadas.

2.2. A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PPG) publicará até o dia **20 de julho de 2012**, em espaço comum, de livre acesso, e no site [www.uesb.br](http://www.uesb.br), ato homologatório dos pedidos de inscrições que tenham sido acolhidos.

## **3. DAS TAXAS ACADÊMICAS**

O Curso é gratuito.

## **4. DO INÍCIO DO CURSO**

O Curso terá início no dia **24 de agosto de 2012**. As aulas serão quinzenais: sexta-feira (noturno) e sábado (matutino e vespertino).

## **5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

5.1 A seleção dos candidatos será realizada no período de **31 de julho a 10 de agosto de 2012**.

5.2. O processo seletivo ocorrerá em 03 (três) etapas: prova de conhecimento (eliminatória), análise do currículo *Lattes* (classificatória) e entrevista (classificatória).

5.3. Para a realização da primeira etapa – prova de conhecimento, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, um documento de identidade com foto e comprovante de inscrição, e deverá alcançar a média igual ou superior a 7,0 (sete). O tema da prova de conhecimento referir-se-á ao Programa estabelecido no item 5.8. deste Edital e será definido no ato de sua realização através de sorteio.

5.4. A prova de conhecimento terá duração de 04 (quatro) horas e o candidato não terá acesso à sala de provas após às 8:00 horas, sendo vetada a entrada de candidates após este horário. Não será permitida consulta a materiais bibliográficos, nem uso de aparelhos eletrônicos (celulares, notebooks e similares).

5.5. A segunda etapa será a análise do currículo *Lattes* e a terceira etapa será a entrevista grupal, para a qual só serão convocados os candidates que obtiverem nota mínima 7,0 (sete) na primeira etapa.

5.6. Na análise do currículo o candidato terá uma nota de acordo com barema pré-estabelecido (Anexo II deste Edital).

5.7. A seleção dos candidatos será realizada nos dias abaixo:

- a) Prova de conhecimento: **31 de julho de 2012;**
- b) Análise do Currículo Lattes: **06 e 07 de agosto de 2012;**
- c) Entrevista: **09 e 10 de agosto de 2012.**

5.8. O Programa da prova de conhecimento envolverá os temas abaixo e a bibliografia sugerida está disposta no Anexo I deste Edital:

- a) **Políticas e gestão da educação básica no Brasil;**
- b) **A gestão democrática no contexto da reforma educacional no Brasil;**
- c) **Gestão e organização do trabalho pedagógico;**

5.9 A convocação dos candidatos aprovados no processo seletivo se dará por classificação e só terá direito à matrícula os candidatos de maior pontuação, até o preenchimento das vagas oferecidas (40).

## **6. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO**

6.1. A relação oficial dos candidatos classificados será divulgada através da internet – [www.uesb.br](http://www.uesb.br) – e publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia (DOE).

6.2. A divulgação dos resultados ocorrerá até o dia **14 de agosto de 2012.**

## **7. DA MATRÍCULA**

7.1. O candidato selecionado deverá matricular-se pessoalmente ou por procuração (com firma reconhecida) junto ao Centro de Aperfeiçoamento Profissional (CAP), *Campus* Universitário de Jequié, nos dias **20 e 21 de agosto de 2012**, devendo os aprovados apresentar os documentos listados abaixo:

- a) Requerimento de matrícula preenchido (fornecido pelo CAP);
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- c) 02 (duas) fotos 3x4;

- d) Diploma/Certificado ou Declaração de Conclusão do Curso de Graduação (original e cópia);
- e) Histórico da graduação (original e cópia);
- f) Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovante da última votação (original e cópia);
- g) Certificado de Reservista, se for o caso (original e cópia).

7.2. O candidato que não apresentar a documentação exigida para a matrícula no período estabelecido perderá o direito a vaga e ingresso no Curso.

7.3. As vagas decorrentes de matrículas não efetivadas serão automaticamente preenchidas pelos candidatos aprovados, respeitando-se a ordem de classificação.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

8.2. A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua matrícula, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

8.3. A Coordenação reserva-se o direito de decidir sobre o cancelamento da oferta do Curso sob sua responsabilidade, caso o número de candidatos selecionados seja inferior a 90% (noventa por cento) do total de vagas ofertadas pelo respectivo Curso.

Vitória da Conquista, 21 de junho de 2012.

***JOSÉ LUIZ RECH***  
***REITOR EM EXERCÍCIO***

**ANEXO I DO EDITAL Nº 092/2012**

**SUGESTÕES DE REFERÊNCIAS PARA A PROVA DE CONHECIMENTO**

LUCK, Heloísa. **Concepções e processos democráticos de gestão educacional**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2006. (Série Cadernos de Gestão).

OLIVEIRA, Dalila Andrade (Org.). **Gestão democrática da educação: desafios contemporâneos**. 9. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2009.

PARO, Vítor Henrique. **Gestão democrática da escola pública**. São Paulo: Ática, 2001.

QUAGLIO, Paschoal. Gestão da educação e dialogicidade problematizadora. **Revista brasileira de política e administração da educação**. Porto Alegre, ano 2009, v. 25, n. 1, p.139-153. 25 maio 2009.

SHIROMA, Eneida Oto; MORAES, Maria Célia M. de; EVANGELISTA, Olinda. **Política educacional**. 2. ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2002.

## ANEXO II DO EDITAL N° 092/2012

### BAREMA PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO

CANDIDATO: \_\_\_\_\_ Avaliação final do Candidato \_\_\_\_\_

Formação Acadêmica (Máximo 10 pontos)	Quantidade	Pontuação	Pontos Obtidos
Curso de Graduação na área de Educação		5,0	
Curso de Graduação em outra área (não acumular 2 cursos)		3,0	
Curso de Formação com Carga horária superior à 20h		1,0	

Total: \_\_\_\_\_

Total a ser computado: \_\_\_\_\_

Atividade profissional (Máximo de 2,0 pontos)	Quantidade	Pontuação	Pontos Obtidos
Tempo de Docência na Ed. Infantil e Ensino Fund. I e II		0,5	
Tempo de Docência no ensino médio		0,3	
Tempo em trabalhos técnicos/profissionais na área de Educação		0,2	

Obs.: a) Os anos do exercido não podem ser cumulativos; ou seja, não computar duas atividades ocorridas no mesmo período;

b) Pontuação válida por cada 6 (seis) meses efetivos de exercício/trabalho.

Total \_\_\_\_\_

Total a ser computado \_\_\_\_\_

Produção bibliográfica (Máximo de 3,0)	Quantidade	Pontuação	Pontos Obtidos
Capítulo de livro publicado		1,0	
Artigo publicado em periódico		0,5	
Resumo Expandido/Trabalho completo em Anais de Evento		0,3	
Resumo simples em Anais de Evento		0,2	

Total \_\_\_\_\_

Total a ser computado \_\_\_\_\_

Participação em Eventos científicos (Máximo de 2,0)	Quantidade	Pontuação	Pontos Obtidos
Apresentação de trabalho em evento regional		0,2	
Apresentação de trabalho em evento Nacional/Inter.		0,4	
Participação em Evento (Ouvinte)		0,1	
Participação em Evento (Coordenação, palestrante, Comissão organizadora, Monitor)		0,2	

Total \_\_\_\_\_

Total a ser computado \_\_\_\_\_

Outras atividades (Máximo de 3,0)	Quantidade	Pontuação	Pontos Obtidos
Monitor de disciplina na graduação		0,2	
Bolsista de iniciação científica		0,3	
Participação em Curso/Projeto de Extensão (acima de 60h)		0,3	
Participação em Curso/Projeto de Extensão (Até de 60h)		0,2	
Curso ou Minicurso ministrado (Maior ou igual às 20h)		0,2	
Participação em Projeto e/ou Grupo de Pesquisa		0,2	
Membro de Centro Acadêmico (Por Gestão)		0,2	
Participação em Conselhos/Colegiados na Área de Educação		0,2	

Total: \_\_\_\_\_

Total a ser computado: \_\_\_\_\_